LEI Nº 210

Altera o Artigo 3º da Lei 134 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D´Água, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 134 de 15 de março de 2001 fica acrescida do seguinte parágrafo:

Parágrafo 3º - O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado no exercício subseqüente e incorporado ao orçamento do Fundo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Pingo D'Água, 20 de abril de 2005.

Breno Silvério de Moraes *Prefeito Municipal*